



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III- Declaração de Indicação de Engenheiro ou Arquiteto;
- d. Anexo IV – Declaração de Autorização do Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico;
- e. Anexo V – Minuta de Ata de SRP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 1308/2024, disponível em:



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

<https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoesonde> serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 1308/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para eventual aquisição de reservatório metálico para água potável, tipo taça coluna seca, com capacidade para 10.000 litros.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 06/08/2024 até às 08h00min do dia 16/08/2024.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 16/08/2024.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 16/08/2024.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) do edital: **13/08/2024** às 23h59min.

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 240.738,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica.**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.9. Local do certame: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.10. Critério de julgamento: [Menor preço.](#)

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica.](#)

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum.](#)

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:](#)

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Pirai do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Qualificação Técnica:

5.3.1. Registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, demonstrando possuir em seu quadro técnico no mínimo 01 (um) profissional com atribuição para o objeto licitado. O vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, poderá ser comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;

5.3.1.1. Caso a empresa seja de outro Estado da Federação, por força do disposto no art. 58 da Lei 5194/1966, a Certidão deverá possuir visto nos respectivos Conselhos do Estado do Paraná, no momento da assinatura do contrato;

5.3.2. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, na qual deverá constar o nome completo, número do CPF, número do documento de identidade (RG) e número de registro no CREA deste profissional (Anexo III) e seu aceite (Anexo IV).

5.3.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame, devidamente registrado (s) no CREA ou acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, onde fique comprovado que a licitante executou serviços semelhantes com o objeto da licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário em



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado;

5.3.4. Declaração de que possui pessoal treinado e com registros de acordo com a legislação trabalhista vigente (não possui modelo);

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edita1@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramais 8513; 8514; 8515 e 8548 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

7.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

7.10. A responsável pelo certame é **GIOVANA JORIS FLUGEL**, nomeada Pregoeira, pelo Decreto Municipal nº 2.490/2024.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

7.12. Pirai do Sul - PR, 1 de julho de 2024.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de reservatório metálico para água potável, tipo taça coluna seca, com capacidade para 10.000 litros.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA:

2.1.1. Justifica-se o presente procedimento por se tratar da necessidade de estruturação e ampliação da capacidade de armazenamento de água potável, especialmente em bairros que não são providos pelos serviços oferecidos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, responsável pelo abastecimento de água no município de Pirai do Sul.

2.1.2. Com o desenvolvimento e crescimento populacional que vem ocorrendo nos últimos anos, o atual sistema de abastecimento de água não está sendo suficiente para atender a demanda dos munícipes e em especial os equipamentos públicos dos bairros rurais como escolas e postos de saúde. Para atender esta demanda cada vez mais crescente, se faz necessária ampliação no - 2 - sistema de captação, armazenagem e distribuição de água dos bairros, através da perfuração de poços artesianos profundos e da instalação de reservatórios de água.

2.1.3. Destacamos ainda que a falta de água potável nessas localidades, pode acarretar interrupção no funcionamento de escolas e postos de saúde, prejudicando a população e podendo levar a problemas de saúde pública.

2.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- O reservatório metálico para água potável, tipo taça e coluna seca, deverá ser confeccionado em chapas de aço anticorrosivo, de qualidade estrutural, resistente à corrosão atmosféricas com soldas à eletrodos, MIG-09 com altura mínima de 07 metros e capacidade de 10.000 litros.
- Reservatório metálico, construído em chapa de aço carbono ASTM A 36 garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida do vento em edificações conforme ABNT - NBR 6123; Solda: Interna e externa, alta resistência mecânica, boa tenacidade, excelente soldabilidade, resistente a corrosão atmosférica com processo semiautomático MIG-09 com arames sólidos e cobreados conforme norma AWS A5.18.
- Preparação da superfície: Realizada na superfície interna e externa, limpeza com detergente desengraxante, decapante e fosfatizante líquido para neutralização, preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura.
- Pintura da superfície interna: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e anticorrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, com espessura final de 180 a 200 microns.
- Pintura da superfície externa: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi PU atóxico e anticorrosivo de alta impermeabilidade na cor cinza ou azul com espessura final de 180 a 200 microns.
- Garantia de fábrica, mínima de 2 (dois) anos quanto a pintura, 5 (cinco) anos quanto à estrutura. OBS: Caso as garantias mínimas aqui exigidas não sejam disponibilizadas pelo fabricante.
- Fornecimento de toda matéria prima, montagem, soldagem e pintura do reservatório, inclusive instalação na base em conformidades com as normas e projetos aprovados, obedecendo aos procedimentos de soldagem e às normas ambientais; Fornecimento de insumos, arame para soldagem, eletrodo, tintas para acabamento interna e externo;
- Fornecimento de mão de obra e equipamentos; apresentar a ART – Anotação de
- Responsabilidade Técnica do projeto e execução do reservatório devidamente registrada junto ao CREA; apresentar juntamente com o produto, o respectivo certificado de usina, comprovando a utilização da chapa de aço especificada.
- O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- Entregar o reservatório metálico com validade/garantia contra eventuais defeitos de fabricação igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 05 (cinco) anos quanto estrutura e de no mínimo 02 (dois) anos quanto a pintura, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante deles, se for prazo superior, contra eventuais defeitos de fabricação, de acordo com as normas, observando as disposições legais.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se totalmente e às suas custas com impostos, taxas, com pessoal, seguros, transporte/frete do reservatório metálico até o destino, içamento e instalação na base, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza.
- Os reservatórios metálicos deverão ser instalados em base concreto conforme projeto estrutural que será fornecido pela CONTRATADA, sem custo adicional.
- A base de concreto deverá possuir projeto estrutural compatível com a carga a ser recebida.
- O projeto da base de concreto, que será fornecido pela contratada, deverá possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pela elaboração, devidamente aprovado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- **Acessórios obrigatórios:**
 - ✓ Escada externa tipo marinho com guarda corpo;
 - ✓ Escada interna tipo marinho;
 - ✓ Gradil de proteção no teto com altura de no mínimo 1 m;
 - ✓ Tampa de inspeção com aproximadamente 600 mm;
 - ✓ Suporte para fixação de tubulação;
 - ✓ Suporte para boia;
 - ✓ Suportes de para raio;
 - ✓ Suporte para luz piloto;
 - ✓ Conexões de entrada de acordo com a necessidade;
 - ✓ Conexões de saída de acordo com a necessidade;
 - ✓ Conexões de dreno conforme a necessidade;
 - ✓ Conexões extravasor/ladrão conforme a necessidade
 - ✓ No mínimo 04 (quatro) pés fixos para fixação à base;
 - ✓ No mínimo 04 (quatro) chumbadores com porca para fixação do reservatório;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Obs.: As ilustrações constantes neste Termo de Referência possuem finalidade exemplificativa, podendo haver variações, desde que observadas as especificações mínimas.



2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.3.1. Especificação e quantidades da solução:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de reservatório metálico para água potável, tipo taça coluna seca, com capacidade para 10.000 litros, com entrega e verticalização inclusas.	12	R\$ 20.061,50	R\$ 240.738,00
Total Geral				R\$ 240.738,00

2.4. Prazo de entrega do objeto: O prazo será de 60 (sessenta) dias a contar da efetiva entrega da ordem de serviço ou empenho.

2.5. Local de entrega: A CONTRATADA deverá executar a entrega e verticalização dos reservatórios nos bairros rurais contemplados com a instalação: Capinzal, Jararaca, Pirai Mirim, Campo do Cerrado, Joaquim Murtinho, Machadinho e Fundão, porém, poderá haver alterações nos locais de acordo com a conveniência da Administração.

2.6. Garantia exigida do objeto: O reservatório metálico deverá apresentar garantia contra eventuais defeitos de fabricação de, no mínimo, 05 (cinco) anos quanto estrutura e de no mínimo 02 (dois) anos quanto a pintura, o que for mais vantajoso para a



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante deles, se for prazo superior, contra eventuais defeitos de fabricação, de acordo com as normas, observando as disposições legais.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": O item não é exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br